



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.925 /2011.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de dois anos de conformidade com a Lei nº. 571/94 de 08/12/1994.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania, para o período de 01 de Novembro 2011 a 31 de Outubro de 2013, os seguintes membros:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES

Alexandre Ramos de Ohara - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Célia Elizabete Silva Camello - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Gisele Gonçalves dos Santos - Secretaria Municipal de Educação
Marcela de Barros Por Deus - Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES

Suelene Miguel Dias - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Selma Kellis Alves da Costa - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Lucianne Souza Nascimento Guedes - Secretaria Municipal de Educação
Maria Lúcia Acosta de Freitas - Secretaria Municipal de Saúde

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Prestador de Serviço

TITULARES

Manoel Divino da Mata - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário.
Antônio Carlos Pereira - Atlético Clube São José

SUPLENTES

Assis da Cruz Viana - Associação dos Militares da Reserva da Marinha
Edson Gomes Lara - Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária


A.G.M.
Ladário-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**



(Continuação do Decreto Nº 1.925/2011)

Segmento do Usuário

TITULAR

Romildo Ferreira da Silva - Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Alta Floresta I e II.

SUPLENTE

Santo Angel Galeano Cristaldo - Associação de Moradores do Bairro Almirante Tamandaré.

Segmento do Trabalhador

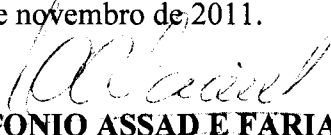
TITULAR

Josinice Munieri Ferreira - Conselho Regional de Serviço/MS.

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o Município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

LADÁRIO-MS., 01 de novembro de 2011.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


A. G. M.
Ladário-MS